



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Cultura.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

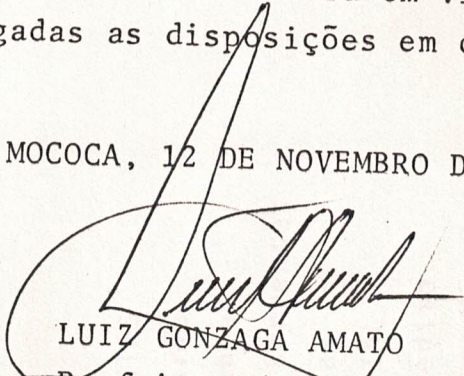
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em sessão de 09 de novembro de 1979 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

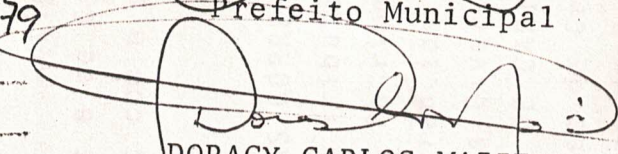
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a firmar, em nome do Município, Convênio com a Secretaria da Cultura.

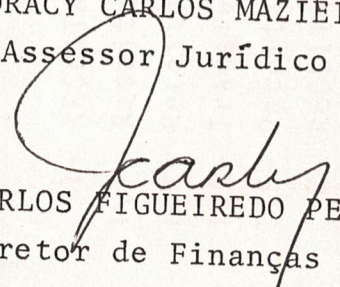
Parágrafo Único - O convênio referido no "caput" deste artigo, será firmado para recebimento pelo Município de ajuda financeira do Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, para reforma do Teatro Municipal de Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

  
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor de Finanças

QUADRO DE EDIÇÕES EM 12/11/1979

NO JORNAL

A Mococa

Nº 3.808 PAG 3V

11, 1979

MOCOCA 12, 11, 1979

1979